**PROJETO DE LEI N° DE DE DE 2023**

**“Institui a SEMANA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO SOBRE OS MALES CAUSADOS PELO USO INTENSO DE CELULARES, TABLETS, E COMPUTADORES, POR BEBÊS E CRIANÇAS, NO Município de Sumaré, e dá outras providências”.**

**Autor: Vereador Ulisses Gomes**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ**

Faço saber que a Câmara Municipal de Sumaré aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e Prevenção sobre os Males Causados pelo Uso Intenso de Celulares, Tablets e Computadores por Bebês e Crianças, a ser realizada na primeira semana do mês de outubro.

**Art. 2º** A data a que se refere o artigo 1º poderá ser celebrada com palestras e reuniões elucidativas e preventivas para a população na rede pública de ensino e saúde, além de distribuição de informativos, dentre outras formas.

**Art. 3º** Na execução da referida proposta, o Poder Público poderá efetuar convênios e parceiras com entidades afins, públicas e privadas.

 **Art.** **4º** O poder do executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Sala de Sessões**

**Sumaré, 29 de março de 2023**



**Justificativa**

A Organização Mundial da Saúde (OMS) recomenda que crianças menores de 2 anos não tenham contato algum com telas, nem mesmo televisores.

Depois dessa faixa etária, a TV pode ser liberada, mas no máximo durante uma hora por dia. E apenas com 8 anos as crianças poderiam usar celular. Mas, a maioria das crianças atualmente passa o dia acessando celulares ou vendo TV.

Estar em frente às telas a todo instante pode atrapalhar o desenvolvimento das habilidades de linguagem e até sociais da criança.

Um dos motivos é que ficar diante de telas, muitas vezes, equivale a consumir conteúdo passivamente, perdendo oportunidades valiosas e de praticar outras habilidades importantes, como manter contato com a natureza e com os objetos físicos.

Pesquisas apontam que a superexposição a eletrônicos, no caso de crianças muito pequenas, pode causar déficit de atenção, atrasos cognitivos, distúrbios de aprendizado, aumento de impulsividade e diminuição da habilidade de regulação própria das emoções.

Chamada de distração passiva, as crianças acabam consumindo joguinhos e vídeos nas telas, algo prejudicial e frontalmente diferente de brincar ativamente, um direito universal e temporal de todas as crianças em fase do desenvolvimento cerebral e mental.

As crianças que ficam muito tempo no celular ou tablet são mais sedentárias e brincam menos. Com isso, queimam menos calorias e engordam mais.

As crianças que usam muitos aparelhos eletrônicos podem dormir menos para jogar ou ver vídeos. Além disso, a luz dos aparelhos pode despertar e fazer com que a criança perca o sono. Isso pode afetar o crescimento e o humor.

O uso excessivo de tecnologia causa distúrbios emocionais como ansiedade, depressão e até agressividade.

Pode gerar dependência digital, transtornos de alimentação e de imagem corporal, cyberbullying, aumenta o risco de abusos sexuais e pedofilia, problemas visuais, miopia e síndrome visual do computador, problemas auditivos e de postura.

Ainda não há estudos conclusivos sobre os efeitos nocivos dos aparelhos eletrônicos na visão das crianças.

O que se sabe é que o uso contínuo, associado à má postura, e o manuseio repetitivo dos dedos na tela são fatores que podem contribuir para o aparecimento de problemas.

Porém, não se deve privar totalmente as crianças dos celulares, tablets e computadores, uma vez que eles são importantes para o desenvolvimento do raciocínio lógico e intelectual e a descoberta de novos conhecimentos.

O limite entre a diversão proporcionada pela tecnologia e os malefícios para a visão são muito estreitos.

Os potenciais riscos dos aparelhos eletrônicos para a visão infantil e como lidar com essas situações. Estes fatores podem levar a uma fadiga visual.

O termo é genérico e pode se manifestar por meio de diversos sintomas. As crianças costumam ficar com os olhos vermelhos e lacrimejando ou coçam as vistas com muita frequência enquanto utilizam os celulares, tablets e computadores.

Essa situação acontece porque a tela fica muito próxima dos olhos e, devido a isso, existe uma acomodação visual própria do organismo. Os olhos focalizam os objetos conforme a sua proximidade ou distância.

Para as crianças que são mais propensas a desenvolver problemas de visão, ou seja, aquelas com histórico familiar de doenças oculares, é preciso tomar mais cuidado. Afinal, o estímulo visual intenso pode favorecer ou intensificar as disfunções já existentes.

Crianças com astigmatismo tendem a apresentar um cansaço visual mais rapidamente do que as demais. Isso acontece porque elas precisam “forçar” os olhos para conseguir distinguir os objetos na tela.

Para os demais problemas de visão, tais como hipermetropia e miopia, é aconselhável manter uma distância mínima do aparelho eletrônico portátil, o qual, de preferência, deve estar apoiado em um suporte adequado.

Sabendo do grande interesse das crianças por celulares, tablets e computadores e dos benefícios neurológicos já consolidados, agora, é preciso estabelecer um limite diário de exposição.

As principais entidades de estudos em pediatria ainda divergem quanto ao tempo de exposição, que pode variar conforme a idade da criança e o tipo de programa assistido nos aparelhos eletrônicos.

O ideal é estabelecer um limite máximo diário, que pode ser determinado e acordado com os pequenos e sugerido pelo seu oftalmologista.

Sabendo que os aparelhos eletrônicos podem prejudicar a visão das crianças, é fundamental os pais observarem o comportamento delas durante a utilização dessas tecnologias.

Diante do exposto, e sendo a competência de o Estado proteger e defender a saúde, solicito o apoio de meus Nobres Pares para a aprovação da presente propositura.

**Sala de Sessões**

**Sumaré, 29 de março de 2023.**

